



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
“Capital das Flores, Aludas e frutas”

TFI – TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Em análise ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2026, de 21 de outubro de 2026, no uso de minhas atribuições legais, Prefeita de Pareci Novo, RS, HOMOLOGO E AUTORIZO contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo (com notória especialização) para acompanhamento técnico, fiscalização, conferência de medições, alinhamento institucional e emissão de relatórios/pareceres durante a execução da finalização Etapa 3 do Restauro do Seminário Jesuíta São José, pela empresa LEILA SCHAEGLER ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 13.336.229/0001-43, com sede em Tupandi/RS.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e urbanismo (com notória especialização) para acompanhamento técnico, fiscalização, conferência de medições, alinhamento institucional e emissão de relatórios/pareceres durante a execução da finalização Etapa 3 do Restauro do Seminário Jesuíta São José.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se essa contratação de acordo com alíneas “d” e “g” do inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO: LEILA SCHAEGLER ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 13.336.229/0001-43, com sede em Tupandi/RS.

VALOR: O valor total é de R\$ 18.000,00.

Pareci Novo, RS, 21 de outubro de 2026.

LORENI CRISTINA REINHEIMER
Prefeita Municipal